COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 263, DE 2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 2021

PROPOSIÇÃO: OUTORGA A MEDALHA "OSMAR XIQUINHO ZIMMERMANN", AO ATLETA BRAYAN CEZAR.

PROPONENTE: Tiago Almeida/DEM
RELATOR: Mazutti/PSC
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann", ao atleta BRAYAN CEZAR.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Afirma a Justificativa:

[...]

Recentemente, Brayan trouxe mais um título pata o nosso município, tendo conquistado duas medalhas de ouro no campeonato Brasileiro de KETTLEBELL SPORT realizado em Guarulhos SP nos dias 30 e 31 de outubro e 1 e 2 de novembro do corrente. Blayar, Cêzar conquistou dois 1º lugares, um 2º lugar e um 5º lugar em categorias diferentes. No TALC 16kg atingiu o primeiro lugar com 55 repetições, e no Biatlon conquistou o 1º lugar com 123 pontos.

Na "Meia Maratona - Oalc 16kg", Brayan acabou em 2º colocação, com 349 repetições em 30 minutos. E no relay revezamento de equipes 5º lugar. O kettlebell é um aparelho muito utilizado nas academias e box de cross fit que auxilia na força e no movimento.

Bruyan representou o Estado do Paraná e o município de Cascavel, sendo o único atleta do Estado do Paraná a participar do campeonato.

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

RECEBIDO EM:
30/11/21 às 11:26
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

> *Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.*

Prevê ainda o Regimento interno:

Art. 30. *São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:*

XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2021, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Mazutti
Vereador /PSC/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça por meio dos seus Vereadores por unanimidade acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2021.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 29 de novembro de 2021.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Pedro Sampaio
Vereador /PSC